



Prefeitura Municipal de Marliéria

Praça JK, 106 • Centro • CEP 35185-000 • Marliéria • MG
(31) 3844 1160 • 3844 1177 • 3844 1188
E-mail: pmmarlieria@gmail.com
CNPJ: 16.796.872/0001-48



LEI 951/ 2010

“Dispõe sobre alteração dos Anexos de Metas Fiscais, da Lei Nº 935/2010, de 17 de junho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2011, e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, aprovou eu Waldemar Nunes de Sousa, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os Anexos de Metas Fiscais, constante na Lei n.º 935 de 17 de junho de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Marliéria – MG, 22 de dezembro de 2010.


Waldemar Nunes de Sousa
Prefeito Municipal